



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES
LEGISLATURA 2025/2028**

Requerimento nº. 040 /2025.

Ilm^a. Sr^a. Presidente desta E. Casa de Leis.
Nobres Edis.

Considerando relatos recebidos por este Parlamentar de que o serviço de transporte atualmente oferecido por esta Municipalidade aos alunos que estudam no período noturno no Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ tem operado em condições inadequadas, uma vez que a quantidade de estudantes que dependem desse serviço tem ultrapassado a capacidade do veículo disponível, resultando em superlotação;

Considerando que tal situação compromete diretamente a segurança e o bem-estar dos alunos, que, na grande maioria das vezes, são obrigados a realizar o trajeto em pé durante todo o percurso, em desacordo com as normas de segurança e conforto que devem reger o transporte escolar;

Considerando que a educação é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, e o acesso seguro e digno às instituições de ensino constitui-se como obrigação do Poder Público;

Considerando que a ausência de um transporte adequado não apenas expõe os estudantes a riscos desnecessários, mas também pode impactar negativamente sua frequência e desempenho escolar, prejudicando o pleno exercício desse direito;

Considerando que diante do atual cenário a disponibilização de um veículo próprio adicional mostra-se imprescindível para atender à demanda existente, garantindo que o transporte seja realizado com a segurança, a comodidade e a eficiência que a população merece, ressaltando que tal medida contribuirá para a valorização da educação municipal e para a proteção da integridade física dos alunos, alinhando-se aos princípios de gestão pública responsável e cidadã,

Venho, por meio deste, na qualidade de Parlamentar desta Casa Legislativa e representante dos interesses da população de São José do Calçado, requerer a Presidente desta Colenda Casa de Leis que, depois de ouvido o Plenário, oficie a Secretaria Municipal de Educação de São José do Calçado no sentido de que adote providências para a disponibilização de um veículo próprio adicional destinado ao transporte de alunos deste Município que frequentam as instituições de ensino no período noturno na cidade de Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

Plenário Sizenando Sá Viana, 06 de março de 2025.

Marven Menezes Lins
MARVEN MENEZES LINS
VEREADOR

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - Caixa Postal 20
CEP 29470-000 - Telefax:(28)3556-1255 -CNPJ 31.727.175/0001-29
www.saojosedocalcado.es.leg.br - E-mail: camarasjc@yahoo.com.br

RECEBEMOS

06/03/25

Sora Castilho

Sora C. de Abreu Castilho
Secretária Geral
Mat.: 0071-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES
LEGISLATURA 2025/2028**

Requerimento nº. 041/2025.

Exm^a. Sr^a. Presidente desta E. Casa de Leis.
Nobres Edis.

O Vereador subscritor requer a Presidente desta Colenda Casa de Leis que, depois de ouvido o Plenário, officie a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Calçado para que proceda a adesão do Município de São José do Calçado ao Programa Estadual de Bem-Estar Animal – Pet Vida, instituído pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), em seu segundo ciclo, conforme estabelecido pela Portaria nº. 006-R, de 25 de fevereiro de 2025, devendo observar os prazos e procedimentos estabelecidos, ressaltando a importância de tal iniciativa para a melhoria da qualidade de vida dos animais em situação de vulnerabilidade ou abandono, bem como para o fortalecimento das ações da pasta na área ambiental.

Justificativa:

O Programa Pet Vida, iniciativa pioneira no Brasil, tem como objetivo promover o bem-estar e a proteção animal por meio de ações articuladas entre o Estado, os Municípios e a sociedade civil. Dentre suas metas, destacam-se a descentralização de recursos, o controle populacional de cães e gatos, a educação ambiental, a microchipagem de animais e o suporte a campanhas de vacinação, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. No primeiro ciclo, encerrado em 2024, o programa alcançou resultados expressivos, com a adesão de 35 (trinta e cinco) Municípios capixabas, demonstrando sua relevância e eficácia.

A Portaria nº. 006-R, publicada em 25 de fevereiro de 2025, estabeleceu a tabela com os prazos e diretrizes para o segundo ciclo do programa, oferecendo aos Municípios a oportunidade de aderir voluntariamente e acessar recursos financeiros para implementar ações em prol do bem-estar animal. A adesão a esse programa representa uma chance concreta de fortalecer a gestão ambiental municipal e atender às demandas da população por políticas públicas voltadas à proteção dos animais.

Plenário Sizenando Sá Viana, 06 de março de 2025.

RECEBEMOS

06/03/25

SERRA CASTILHO

Serra C. de Abreu Castilho
Secretária Geral
Mat.: 0071-1

Marven Menezes Lins
MARVEN MENEZES LINS
VEREADOR

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - Caixa Postal 20
CEP 29470-000 - Telefax:(28)3556-1255 -CNPJ 31.727.175/0001-29
www.saojosedocalcado.es.leg.br - E-mail: camarasjc@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Encaminhado para sessão ordinária de 10 de março do corrente ano.

São José do Calçado/ES, 07 de março de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara de São José do Calçado/ES.